



Resposta 22/07/2015 15:49:50

O Termo de Referência especifica claramente o que a Administração necessita contratar. Conforme o subitem 1.1 o objeto deste pregão é apenas a aquisição desses gases, nunca tendo sido mencionado qualquer tipo de transporte ou serviços no objeto deste pregão. Serviços acessórios podem ser subcontratados, o que está sendo proibido é a subcontratação do objeto, conforme subitem 7.1 do Termo de Referência "Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório". Um novo Edital não será publicado, pois o Edital, de forma objetiva e clara, descreve que o que está sendo adquirido pela administração são apenas os gases conforme cada item e o cilindro em comodato.

Fechar